

**Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais,  
Ambientais e Climáticas - GRSAC**

**Res. BCB nº 139 de 15/09/2021**

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem a finalidade de apresentar a descrição da governança estabelecida pelo Banco Voiter S.A. ("Voiter") perante a gestão do risco social, ambiental e climático ("RSAC"), de acordo com os requisitos da Resolução BCB nº 139 e Instrução Normativa BCB nº 153.

### **A - Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.**

· **Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o fórum de auditoria, o comitê de riscos e outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.**

As instâncias de governança relacionadas à gestão do risco social, ambiental e climático do Voiter estão divididas nos seguintes níveis: **estratégico, tático, de controle e conformidades e operacional**. Considerando a estrutura da organização e divisão de papéis e responsabilidades internas, tais níveis dividem-se entre as seguintes áreas:

- (i) **Nível Estratégico:** engloba o Conselho de Administração;
- (ii) **Nível Tático:** engloba o Comitê de Risco Operacional, Compliance e PLDFT e as atribuições do Diretor/Área responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC");
- (iii) **Nível Operacional:** engloba as áreas responsáveis diretamente pela identificação e tratativa de assuntos relacionados ao risco social, ambiental e climático, corroborando e fornecendo subsídios para os níveis táticos e estratégicos, sendo elas: Compliance (como responsável pelo Risco Socioambiental e Climático), PLDFT, Recursos Humanos, Jurídico, Crédito, Produtos, Análise de Garantias e Comercial;
- (iv) **Nível de Controle e Conformidade:** Instâncias que monitoram o nível operacional, tais como Compliance Regulatório, Riscos Financeiros, Controles Internos e Risco Operacional e Auditoria Interna.

### **B - Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.**

· **Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.**

Abaixo, a descrição das responsabilidades das instâncias de governança da gestão do risco social, ambiental e climático do Voiter:

1. O Conselho de Administração, estando no nível estratégico da organização, possui a responsabilidade de assegurar: (i) que o planejamento estratégico da organização considere os impactos trazidos pelo risco social, ambiental e climático na condução dos negócios do Voiter; (ii) a existência de uma estrutura responsável pela gestão do risco social, ambiental e climático; (iii) a aderência da

organização quanto aos requisitos legais e regulatórios e/ou correções necessárias no que tange o risco social, ambiental e climático, visando também sua efetividade; (iv) o estabelecimento de uma estrutura remuneratória que não incentive ações incompatíveis com a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos; (v) a promoção e disseminação interna das diretrizes organizacionais referente ao risco social, ambiental e climático.

2. O Comitê de Risco Operacional, Compliance e PLDFT, composto pela Diretoria Executiva do Voiter, possui diversas atribuições em seu escopo, dentre elas, a deliberação sobre os apontamentos de riscos sociais, ambientais e climáticos (dependendo do nível de risco do apontamento), a responsabilidade de reportar ao Conselho de Administração, recomendações sobre a revisão e atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da organização, assim como, a avaliação da aderência das ações que possíveis recomendações de aperfeiçoamento, quando necessárias.

Ainda no plano tático, também se encontra o Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, que faz parte do Comitê de Risco Operacional, Compliance e PLDFT e dá subsídios ao Conselho de Administração para a condução dos negócios no que tange o risco social, ambiental e climático monitorando a implantação de ações e/ou correções, quando necessárias e assegurando a divulgação das diretrizes presentes em tal política.

3. Compete ao nível operacional a gestão direta dos riscos sociais, ambientais e climáticos, atuando como primeira linha de defesa na operacionalização de processos e atividades que assegurem a identificação, monitoramento e mitigação de tais riscos.

O Banco Voiter S.A. conta como as seguintes áreas, neste nível:

**Compliance – responsável pela gestão do Risco Social, Ambiental e Climática**

- Submeter às alçadas de aprovação os apontamentos identificados no início de relacionamento com as partes interessadas;
- Repassar para a área de Crédito as informações referentes a apontamentos de risco social, ambiental e climático identificados no processo de Conheça seu Cliente;
- No momento do *onboarding* dos clientes, atentar-se ao cumprimento das vedações institucionais também relacionadas à PRSAC;
- Manter a PRSAC atualizada;
- Elaborar planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência à PRSAC e às políticas relacionadas, bem como monitorar a evolução dos referidos planos, através de metodologias internas de tratamento de risco;
- Gerir os registros das perdas efetivas que decorram de aspectos sociais, ambientais e climáticos;
- Levantar indicadores sobre os aspectos da RSAC dentro dos processos do Voiter.
- Auxiliar os departamentos envolvidos na implementação da PRSAC.

## **PLDFT**

- Através dos processos de *onboarding*, identificar possíveis apontamentos (processos judiciais, mídias, sanções) de clientes referentes ao risco social, ambiental e climático;
- Solicitar parecer à área de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática quando tais apontamentos desabonadores são identificados;
- Solicitar marcação no cadastro do cliente quando este tiver algum apontamento relacionado ao risco social, ambiental e climático.

## **Área Comercial**

- Compreender os riscos sociais, ambientais e climáticos das atividades dos clientes (grupo econômico), suas políticas de gestão de riscos e subsidiar informações sobre a questão aos fóruns do Voiter, quando solicitado.

## **Área de Crédito**

- Avaliar os clientes interessados na tomada de crédito quanto aos aspectos Sociais, Ambientais e Climáticos presentes na regulamentação e política interna vigente.
- Formalizar, nos Relatórios de Crédito, os aspectos sociais, ambientais e climáticos do cliente para o embasamento para a concessão de crédito.
- Reportar à área de Risco Operacional perdas de crédito relacionadas à eventos sociais, ambientais e climáticos identificadas no monitoramento agrícola.

## **Área de Célula Agro**

- Emitir o parecer técnico considerando aspectos sociais, ambientais e climático das garantias atreladas às operações de crédito.

## **Área de Produtos**

- Considerar aspectos de RSAC na elaboração e estruturação de novos produtos e serviços para oferta a clientes e usuários.

## **Área de GGC (Gente e Gestão Corporativa)**

- Gerir as diretrizes de condutas éticas e inclusivas dentro do Banco Voiter S.A.

4. No plano de Controles e conformidade, encontram-se as áreas de Compliance Regulatório, que faz o monitoramento do arcabouço regulatório relacionados ao tema; Controles Internos e Risco Operacional, que monitora através de eventos de risco e base de perdas, possíveis deficiências nos processos; a área de Riscos Financeiros, que contempla a gestão de Risco de Mercado, Liquidez e Crédito e Capital; o Comitê de Riscos, que faz o acompanhamento dos limites estipulados na RAS; e a Auditoria Interna que monitoram tanto os níveis operacionais (1ª linha de defesa) quanto os níveis de controle e conformidade (2ª linha de defesa). Adicionalmente, a estrutura responsável pela PRSAC faz o acompanhamento de indicadores relacionados aos RSAC no Comitê de Risco Operacional, Compliance e PLDFT.

**C - Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).**

Foi reportada a reestruturação da PRSAC para aprovação do Conselho em novembro de 2022.

**D – Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

**Identificação monitoramento e mitigação dos riscos:** é fundamental a identificação clara e sistemática dos riscos sociais, ambientais e climáticos que possam afetar os negócios da instituição. O Voiter conta com processos para devida identificação e tratamento dos RSACs no processo de *onboarding* de clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço, na concessão de crédito e análise de garantias e no registro de perdas decorrentes de riscos sociais, ambientais e climáticos, além do monitoramento dos Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Capital e do monitoramento de indicadores dos RSACs no Comitê de Risco Operacional, Compliance e PLDFT.

**Estabelecimento de políticas e diretrizes:** O Voiter estabelece a PRSAC que visa o tratamento dos riscos que possam impactar a organização, incluindo os aspectos de RSAC e práticas sustentáveis em toda a cadeia de valor.

**Aprovação e revisão de produtos:** Antes de aprovar novos produtos são avaliados os RSACs a eles associados, considerando os impactos para o Voiter e para as partes relacionadas. Além disso, os produtos são periodicamente revisados para avaliar o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas.

**E - Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

Com objetivo de assegurar que a PRSAC seja implementada de maneira adequada na Instituição e que esteja integrada a outras políticas e processos do Voiter, o CA monitora seus aspectos por meio da aprovação e revisão da PRSAC, com o auxílio do diretor responsável e do Comitê de Risco Operacional, Compliance e PLDFT. Além disso, são adotadas medidas para torná-la efetiva como: designação de uma área responsável pela gestão dos RSACs avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos na estruturação de seus produtos, corrigir as deficiências tempestivamente, promover a disseminação interna da PRSAC e envolvimento da alta administração na gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos.